Decreto de 15 de Abril de 1.946, digo de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto - lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à Sra. Rosina Felipe da Veiga, por ter a mesma sido contratada a 1º do corrente mês para reger a escola situada em Linha Esperança, jurisdição de Getulio.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Julho de 1.946.

Agenor Nunes Freire
Prefeito